

## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N°.: 648, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2007.

Decreta ponto facultativo e altera horário do expediente de trabalho dos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo o dia 19/02/2007, segunda-feira, em decorrência do feriado de carnaval.

Art. 2º Suspende o expediente de trabalho do dia 21/02/2007, quarta-feira, em decorrência da quarta-feira de cinzas.

Parágrafo 1º – Tendo em vista que não haverá expediente no dia 21/02/2007, fica determinado que o horário de trabalho dos servidores municipais, durante os dias, 26, 27, 28/02 e nos dias 1, 2 e 5/3/2007, será de 11:30 às 18:30 horas.

Parágrafo 2º - Será descontado nos proventos mensais, as horas que o servidor não cumprir, conforme estabelecido no Parágrafo 1º deste decreto, salvo casos legalmente justificados.

Art. 3º A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária e Secretaria de Educação deverão estabelecer plantão/escala para o Serviço de Limpeza Urbana e Unidades de Saúde, a fim de que os serviços prestados à comunidade não sejam prejudicados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de fevereiro de 2007.

Rogério César de Matos Avelar Prefeito Municipal de Lagoa Santa